



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLÓGICA - FACTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023
UASG 462939
(Processo Administrativo n.º 03/2023)

O presente Termo de referência destina-se a estabelecer normas relativas à aquisição de produtos e serviços de projeto de estudo, bem como subsidiar as pessoas físicas/jurídicas interessadas na elaboração de suas propostas.

O presente termo rege-se pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, bem como pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de Jardinagem, Análise específica, Insumos agrícolas, Maquinário, Máquinas agrícolas, laboratório e serviço laboratorial, a fim de dar subsídios quanto à estrutura e desenvolvimento das atividades a serem solicitados pelas entidades/institutos apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. As condições, descrições e quantidades estão estabelecidas neste Termo de Referência. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e o descrito no site www.gov.br/compras/pt-br, no "SIASG" ou na Autorização de fornecimento, prevalecerá, sempre, a descrição no Edital, neste Termo de Referência e seus anexos. As descrições constantes na nota fiscal deverão estar conforme descrições deste Termo de Referência.

1.3. Solicitamos que na descrição complementar (site www.gov.br/compras/pt-br) sejam apresentadas todas as informações do item cotado.

1.4. Optou-se pela aquisição por Sistema de Registro de Preços pela necessidade de parcelamento da entrega do produto/serviço, em razão da implantação do projeto, assim não sendo possível determinar o período exato para a entrega.

1.5. Caso seja necessário, serão solicitados prospectos e/ou amostras dos itens à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar. Caso não seja aceito o apresentado para análise, a licitante será desclassificada, sendo exigido do segundo colocado e assim sucessivamente, até ser classificada uma empresa que atenda plenamente às exigências do ato convocatório. O prazo de envio da amostra deverá ser de até 3 (três) dias úteis.

1.6. A Autorização de Fornecimento será enviada, preferencialmente, por e-mail, para tanto as empresas devem atualizar suas informações cadastrais no site www.gov.br/compras/pt-br.

1.7. Na nota fiscal, no campo "dados adicionais/informações complementares" as empresas deverão informar seus telefones, e-mail e dados bancários.

1.8. O preço estimado poderá sofrer alteração até a data de abertura do Pregão.

1.9. As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes aos produtos/serviços, pelos órgãos e agências reguladoras competentes e também conforme indicação do fabricante/produzidor.

1.10. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.11. A disputa dos produtos/serviços objetos da presente licitação, conforme especificações constantes do presente termo será realizada da seguinte forma: todos os itens de contratação exclusiva de ME/EPP/COOP.

1.12. O orçamento total estimado para a aquisição dos produtos/serviços é de **R\$ 689.318,26 (seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e vinte e seis centavos)**. O valor de referência foi obtido nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 8.241, de 21/05/2014 e artigo 6º da IN nº 73, de 5 de agosto de 2020, sendo o preço máximo estimado e admitido por item (sendo vencedor quem apresentar o menor valor pelo item condizente com as especificações descritas):

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	DECRETO 7.174/10	CATMAT CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	DIFERENÇA MÍNIMA DOS LANÇES (%)	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Soda cáustica. Frasco com 500g.	Não	376404	Frasco	1%	10	21,49	214,90
2	Essência de limão. Frasco com 250g.	Não	369058	Frasco	1%	10	18,97	189,73
3	Balde. Balde plástico com capacidade de 5L.	Não	373903	Und	1%	10	27,55	275,47
4	Pano de chão. Pano de chão, branco, duplo, 100% Algodão. Medidas: 45cm x Largura 70cm. Embalagem com 10 unidades.	Não	481028	Pacote	1%	10	35,70	356,97
5	Água sanitária. Embalagem de 5L.	Não	310507	Und	1%	10	18,74	187,43
6	Luva multiuso. Par de luva multiuso de limpeza de borracha natural. Tamanhos: M e G.	Não	477578	Par	1%	10	17,29	172,90
7	Papel toalha. Papel Toalha Absorvente. 120 Folhas (toalhas). Embalagem com 2 unidades.	Não	481231	Pacote	1%	10	10,08	100,80
8	COMPOSTO ORGÂNICO. Tipo: Condicionador de solo, adubo vegetal, base Terra Vegetal, Saco de 25kg. Aplicação: Adubação orgânica, enriquecimento do solo, plantio de sementes, cultivo e produção de mudas.	Não	330785	Und	1%	200	30,48	6.096,67
9	TERRA PARA HORTA (substrato). Metro cúbico (m3). Aplicação: confecção de canteiros, plantio de mudas, cultivo e produção de plantas medicinais, alimentícias e medicinais, hortaliças, condimentares e ornamentais.	Não	321849	M³	1%	100	149,90	14.990,00
10	CONJUNTO. Tipo: jardinagem pequeno com três (03) peças, em ferro. Contendo: colher, garfo e mini rastelo, tamanho aproximado de 30 cm, utilização em pequenos jardins.	Não	601267	Conj.	1%	60	26,06	1.563,30

11	SACHO. Tipo: Coração, Aplicação: Tratos culturais nas hortas, Dimensões: (CxLxA): 50 (+/- 2) x 10 (+/- 2) x 25 (+/- 2) centímetros, em ferro, Cabo de madeira de 50 cm +/- 5cm.	Não	313879	Und	1%	40	61,56	2.462,40
12	SEMENTES PLANTAS MEDICINAIS. Pacote (embalagem) com peso entre 0,5 e 2 gramas.	Não	262515	Pacote	1%	80	2,90	232,00
13	SEMENTES PLANTAS CONDIMENTARES/ALIMENTÍCIA S. Pacote (embalagem) com peso entre 0,5 e 2 gramas.	Não	600423	Pacote	1%	80	2,90	232,00
14	SEMENTES PLANTAS ORNAMENTAIS/FLORES. Pacote (embalagem) com peso entre 0,5 e 2 gramas.	Não	268348	Pacote	1%	80	2,90	232,00
15	ENXADA. Enxada larga de aço com cabo de madeira de 145cm.	Não	438645	Und	1%	40	106,90	4.276,00
16	ENXADÃO. Enxadão largo de aço com cabo de madeira de 130cm.	Não	329421	Und	1%	40	104,45	4.178,00
17	CABO. Cabo de madeira para enxada/enxadão, olho redondo, medindo aproximadamente 1,50m.	Não	452432	Und	1%	80	54,90	4.392,00
18	REGADOR. Regador de plástico, capacidade 10L, bico tipo ducha, destinação: irrigação de horta.	Não	355376	Und	1%	20	41,15	823,00
19	PÁ. Pá de Bico em Aço com Cabo de Madeira de 71cm com Empunhadura Plástica.	Não	483248	Und	1%	40	64,90	2.596,00
20	ESCAVADEIRA. Cavadeira Articulada Metálica com Cabos de Madeira de 120 cm e Batente Plástico.	Não	601983	Und	1%	20	129,95	2.599,00
21	KIT. Canudo em aço inox reutilizável com escova de limpeza. Descrição: 1 Canudo inox (Diâmetro: 6mm e Comprimento entre 21 e 25cm).	Não	460782	Kit	1%	500	12,99	6.495,00
22	CONJUNTO. Conjunto de peneiras 8x2 para Granulometria. Conjunto composto por 4 peneiras: 1 de 3,35mm / 1 de 2,00mm / 1 de 1,00mm / 1 de 0,5 mm e 1 fundo fechado.	Não	484542	Conj.	1%	20	2.195,60	43.912,00
23	KIT. Kit de 2 Telas de madeira 21x30cm para fabricação artesanal de PAPEL RECICLADO. Descrição: composto por 1 Tela tipo para serigrafia com medidas de 27 x 36cm (externa) e 21 x 30cm (interna), esticada com tecido técnico de poliéster com 44 fios por cm ² branco mais 1 Quadro de Madeira 27x36cm ou 21x30cm (interno) sem o tecido de Poliéster	Não	601414	Kit	1%	40	64,95	2.598,00

	para fazer o molde. Madeira resistente de reflorestamento. Tecido esticado e preso com fita algodão com grampos. Acabamento com fita auto colante na tela com o tecido.							
24	KIT. Kit Composteira Doméstica 105 Litros. 100% Material Reciclado. Composto por: 2 Caixas digestoras (35L cada); 1 Caixa coletora (35L); 3 Tampas; 1 Torneira para a retirada do chorume; 300 unidades minhocas Vermelhas Californianas com cama de minhocas para utilizar na caixa de cima; 1 Embalagem de serragem (maravalha); Manual de compostagem doméstica em pdf. Dimensões da composteira montada: Altura total: 93cm. Dimensões de cada Caixa: Comprimento: 50cm Largura: 38cm Altura: 31cm (com tampa).	Não	269702	Kit	1%	70	267,00	18.690,00
25	KIT. Kit CIÊNCIA NA CAIXA - KITS DE EXPERIMENTAÇÃO DE CIÊNCIAS - Plano Completo - 12 Caixas Starter + 12 Caixas Expert + Caixa Zero. Referência: https://ciencianacaixa.ministore.com.br/produtos/plano-completo-12-caixas-starter-12-caixas-expert-caixa-zero	Não	601029	Kit	1%	10	2.738,70	27.387,00
26	LUPA. Lupa de mão com contorno plástico e cabo, com lente de vidro com ângulo de 75mm de aumento. Lente resistente a riscos, com até 3x de aumento. Com envoltura preta, resistente e ergonômico. Diâmetro de 75mm. Marca de referência: GLASS.	Não	483038	Und	1%	100	23,46	2.345,67
27	KIT. Kit "Estação Meteorológica" (Weather Station). Kit meteorológico multifuncional contendo conjunto completo de ferramentas básicas: inclui uma palheta de vento funcional, um anemômetro, um termômetro e um medidor de chuva para medir as condições climáticas locais. Marca de referência: 4M.	Não	460916	Kit	1%	20	216,50	4.330,00
28	KIT. Kit "Ciência da Água Limpa" (Clean Water Science). Kit de dessalinização pessoal contendo um sistema de filtro plástico, carbono ativo, areia, rocha e papel filtro. Inclui seções de filtro, plugues e base, carbono ativo, areia, cascalho, papel filtro, coletor em forma de funil, copo plástico, cera, linha de pesca. Marca de referência:	Não	601029	Kit	1%	20	233,05	4.660,90

	4M.							
29	KIT. Kit avulso Ciência na Caixa denominado "Filtro de Água - 06". Descrição: https://ciencianacaixa.minestore.com.br/produtos/kit-avulso-06-filtro-de-agua	Não	601029	Kit	1%	70	69,90	4.893,00
30	KIT. Kit De Cultivo De Bactérias Essenciais. Novo Kit De Ciências. Placas De Ágar Pré-Derramadas (100mm De Diâmetro) e Cotonetes. Kit contendo 10 placas de ágar pré-derramadas de 100mm e 10 cotonetes de algodão. Instruções via eBook.	Não	601029	Kit	1%	10	275,74	2.757,40
31	KIT. Kit para Jardinagem com Maleta. Kit composto por 10 peças + Maleta: 2 Pás, 1 Sacho De 3 Pontas, 2 Tesouras, 1 Spray Para Água, 2 Mini Pás, 1 Mini Rastelo, 1 Foice Pequena para jardinagem. Garantia: 1 Ano. Marca de Referência: NOLL.	Não	423847	Kit	1%	70	176,18	12.332,83
32	Kit. Maleta didática "Análises ao solo". Mala de análises contendo todos os reagentes, equipamentos e acessórios necessários. Deve conter: solução de cloreto de cálcio (CaCl ₂) suficiente para 110 extratos de solo, solução de lactato de acetato de cálcio (CAL) suficiente para 7 extratos de solo, 1 balança, 1 peneira, 1 funil, 1 espátula dupla, 3 seringas, 1 frasco borrifador, 1 cilindro de medição, 1 lata, 2 frascos para agitar, 1 pá de plástico, 100 filtros dobráveis, 1 manual de instruções. Modelo de referência: VISOCOLOR.	Não	357406	Kit	1%	2	11.914,00	23.828,00
33	KIT. Maleta de ensino "Análise da Água". Maleta de análise compacto para determinação de parâmetros-chave para água. Maleta contendo todos os reagentes e acessórios necessários. Utilizado para determinar os seguintes parâmetros: teor de amônio, teor de nitrato, teor de nitrito, teor de fosfato, valor do pH e dureza geral. Recursos suficientes para ao menos 50 análises. Faixas de medição: Amônio: 0,2 - 3 mg/l NH ₄ ⁺ , Nitratos: 1 - 90 mg/l NO ₃ , Nitritos: 0,02 - 0,5 mg/l NO ₂ , Fosfato: 0,5 - 15 mg/l PO ₄ ³⁻ , pH: 4,0 - 9,0. Inclui manual de instruções. Modelo de referência: VISOCOLOR.	Não	413573	Kit	1%	2	1.820,00	3.640,00
34	Medidor de solo. Medidor de solo PH do solo de tela LCD, com	Não	266024	Und	1%	70	182,82	12.797,63

	exibição de umidade/luz/temperatura/PH/umidade. Design leve e portátil. Pacote incluindo 1 Medidor de umidade vegetal. Especificações: material em ABS; Precisão: 0.5 Gama de ph: 3,5 a 9.0. Painel ajustável. Erro máximo de 1-3cm devido à medição manual.							
35	Granito para bancada, polido, 50x100x10cm; tipo andorinha/quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, e= 2,5 cm	Não	290251	Und	1%	01	500,00	500,00
36	Superfosfato simples. Fertilizante agrícola. Aspecto Físico: Granulado, Composição Básica: Superfosfato Simples com 18% de P205, Cor: Acinzentada, Características Adicionais: ensacado (saco 50 kg).	Não	240654	Saco	1%	40	200,00	8.000,00
37	Ureia Agrícola. Fertilizante agrícola. Aspecto Físico: Granulado, Composição Básica: 44 a 46%% de nitrogênio, Cor: branca, Características Adicionais: ensacado (saco 50 kg).	Não	304569	Saco	1%	20	250,00	5.000,00
38	Cloreto de Potássio. Fertilizante agrícola. Aspecto Físico: Granulado, Composição Básica: cloreto de potássio com mínimo de 60% de K2O, Cor: Vermelha ou Branca, Características Adicionais: ensacado (saco 50 kg).	Não	252766	Saco	1%	20	250,00	5.000,00
39	Adubo animal - material cama de aviário, mínimo 4 lotes de aves, prazo de validade indeterminado. À granel. Entregas em cargas de 12 m³.	Não	232172	Tonelada	1%	12	330,00	3.960,00
40	Ureia Agrícola. Fertilizante agrícola. Aspecto Físico: Granulado, Composição Básica: 44 a 46%% de nitrogênio, Cor: branca, Características Adicionais: ensacado (saco 50 kg).	Não	304569	Saco	1%	14	285,00	3.990,00
41	Cloreto de potássio. Fertilizante agrícola. Aspecto Físico: Granulado, Composição Básica: cloreto de potássio com mínimo de 60% de K2O, Cor: Vermelha ou Branca, Características Adicionais: ensacado (saco 50 kg).	Não	452057	Saco	1%	14	285,00	3.990,00
42	Substratos para mudas. Composição: Turfa Sphagno, Vermiculita expandida, Calcário dolomítico, Gesso agrícola e Fertilizante NPK (traços), Potencial Hidrogeniônico (PH): 5,5 +/- 0,5,	Não	342571	Kg	1%	1.000	4,00	4.000,00

	Condutividade Elétrica (CE): 0,7 +/- 0,3 mS/cm, densidade: 145 kg/m ³ , Capacidade de Retenção de água CRA (10): 55%, Umidade máxima: 50%. Marca de referência: Carolina Soil do Brasil.							
43	Saco Plástico para mudas. Sacolas de polietileno preto perfuradas para Plantio de Mudas, com dimensões 15x25cm, 0,13 micras.	Não	473257	Kg	1%	25	40,00	1.000,00
44	Microaspersor para sistema de irrigação, ideal para climatização de ambientes agrícolas, conexão ao sistema de base roqueável com 1/2 polegada; Pressão de trabalho 30 mca; vazão mínima 34 L/h.	Não	301212	Und	1%	60	6,50	390,00
45	Cloreto de potássio. Fertilizante agrícola. Aspecto Físico: Granulado, Composição Básica: cloreto de potássio com mínimo de 60% de K ₂ O, Cor: Vermelha ou Branca, Características Adicionais: ensacado (saco 50 kg).	Não	452057	Saco	1%	05	300,00	1.500,00
46	Ureia Agrícola. Fertilizante agrícola. Aspecto Físico: Granulado, Composição Básica: 44 a 46% de nitrogênio, Cor: branca, Características Adicionais: ensacado (saco 50 kg).	Não	304569	Saco	1%	08	250,00	2.000,00
47	Adubo químico - Super Fosfato Simples (16% de fósforo na forma de P ₂ O ₅ solúvel em água). Aspecto físico: granulado. Cor: cinza . Saco com 50 Kg.	Não	252690	Saco	1%	10	150,00	1.500,00
48	Adubo orgânico do tipo cama de frango de galinha poedeira ou de corte composta de por no mínimo 25 dias, com palha de arroz, ou palha de café ou pó de serra ou uma mistura desses componentes.	Não	232172	Tonelada	1%	20	250,00	2.500,00
49	Estaca (escora), Tipo Madeira: Moringa, comprimento: 2,50 m, diâmetro: 5,0cm, Aplicação: Tutor vivo.	Não	444459	Und	1%	250	8,00	2.000,00
50	Estaca (escora), Tipo Madeira: Nim indiano, comprimento: 2,50 m, diâmetro: 5,0cm, Aplicação: Tutor vivo.	Não	444459	Und	1%	250	8,00	2.000,00
51	Estaca (escora), Tipo Madeira: Gliricídia, comprimento: 2,50 m, diâmetro: 5,0cm, Aplicação: Tutor vivo.	Não	444459	Und	1%	250	8,00	2.000,00
52	Estaca (escora/mourão), Tipo Madeira: Eucalipto, comprimento: 2,50 m, diâmetro: 6/8cm, características adicionais: Madeira Tratada.	Não	444459	Und	1%	250	15,00	3.750,00

53	Barbante 80% algodão - Tamanho 8 (diâmetro) – Rolo de 1.400 metros.	Não	306725	Und	1%	8	50,00	400,00
54	Fitilho para amarração/condução. Fabricado em polipropileno reciclado de alta resistência e altas pressões podendo ser aditivados com anti-UV e corantes. Deve possuir no mínimo 1000m de barbante por kg de produto.	Não	462421	Und	1%	8	25,00	200,00
55	Mudas de Gliricídia - propagada por sementes - Tamanho mínimo 10 cm até 40 cm. Dispostas em sacolas 10 cm x 20 cm. Livres de pragas de doenças. Acondicionadas de forma apropriada para transporte e armazenamento.	Não	69892	Und	1%	250	2,00	500,00
56	Mudas de Nim Indiano - propagada por sementes - Tamanho mínimo 10 cm até 40 cm. Dispostas em sacolas 10 cm x 20 cm. Livres de pragas de doenças. Acondicionadas de forma apropriada para transporte e armazenamento.	Não	69892	Und	1%	250	2,00	500,00
57	Mudas de Moringa - propagadas por sementes - Tamanho mínimo 10 cm até 40 cm. Dispostas em sacolas 10 cm x 20 cm. Livres de pragas de doenças. Acondicionadas de forma apropriada para transporte e armazenamento.	Não	69892	Und	1%	250	2,00	500,00
58	Mudas de Pimenta do reino: variedade Bragantina propagadas por estaquias. Tamanho mínimo 20 cm até 35 cm. Dispostas em sacolas biodegradáveis 10 cm x 20 cm. Livres de pragas de doenças. Acondicionadas de forma apropriada para transporte e armazenamento.	Não	69892	Und	1%	1.500	4,50	6.750,00
59	Adubo animal - material esterco bovino de confinamento, prazo de validade indeterminado. À granel.	Não	325727	Tonelada	1%	10	160,00	1.600,00
60	Cloreto de Potássio (60% K2O). Aspecto físico: granulado. Cor: Branca. Saco com 50 Kg	Não	452057	Saco	1%	11	280,00	3.080,00
61	Uréia - Aplicação: uso agrícola. Aspecto Físico: Grânulos Brancos, Inodoro A Leve Odor Amoniacal, Grau De Pureza: Teor Mínimo De Nitrogênio De 46%. Saco de 50 Kg.	Não	304569	Saco	1%	16	500,00	8.000,00
62	Fertilizante Uréia, composição química nitrogênio de 45% a 47%, granulado, cor branca, saco com 50kg, com no mínimo um ano de validade a contar da data de entrega	Não	304569	Saco	1%	10	500,00	5.000,00
63	Fertilizante agrícola Cloreto de potássio (KCL) - Garantias; 60% Potássio (K2O). Saco de 50 kg	Não	452057	Saco	1%	10	200,00	2.000,00
64	Ureia. Fertilizante agrícola. Aspecto Físico: Granulado, Composição Básica: 44 a 46%% de nitrogênio, Cor: branca, Características Adicionais: ensacado (saco 50 kg).	Não	304569	Saco	1%	10	250,00	2.500,00

65	MAP - Monoamônio Fosfato (NH ₄ H ₂ PO ₄). Fertilizante Agrícola. Aspecto Físico: Granulado. Composição Básica: 10 a 12% de nitrogênio e 50 a 55% de P ₂ O ₅ solúvel em água + citrato neutro de amônio (CNA)	Não	330785	Saco	1%	8	450,00	3.600,00
66	Cloreto de potássio. Fertilizante agrícola. Aspecto Físico: Granulado. Composição Básica: cloreto de potássio com mínimo de 60% de K ₂ O, Cor: Vermelha ou Branca, Características Adicionais: ensacado (saco 50 kg).	Não	452057	Saco	1%	10	250,00	2.500,00
67	Calcário dolomítico para uso agrícola, em pó, com no mínimo 90% de PRNT, CaCO ₃ de no mínimo 35% e MgCO ₃ de no mínimo 12%. Embalagem: sacos plásticos de 50 Kg	Não	485560	Saco	1%	30	80,00	2.400,00
68	Estufa de secagem de circulação forçada de ar. Estrutura: caixa interna em inox com câmara para circulação do ar. Caixa externa em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi. Volume mínimo de 200 L. Circulação e renovação de ar: motorizada com ventoinhas. Controlador de temperatura com indicação digital. Temperatura de trabalho: ambiente +7°C com alcance até 150°C ou superior. Sistema de proteção: termostato eletromecânico ajustado pelo operador contra superaquecimento. Prateleiras: suporte para 3 ou 4, acompanha 3 prateleira. Alimentação: 220 volts. Garantia mínima de 12 meses.	Não	230057	Und	1%	01	13.175,00	13.175,00
69	Centrífuga de Bancada Digital - 6.000 RPM – Com Rotor de ângulo fixo, capacidade de 12 x 15 ml (tubo tipo Falcon) e Rotor de ângulo fixo, capacidade de 8 x 50 ml (tubo tipo Falcon). Sistema de trava eletromecânica com acionamento automático ao fim do processo de centrifugação. Sensor da tampa não permite a partida com a tampa aberta. Sensor para interromper o processo de centrifugação caso ocorra desbalanceamento do rotor. Indicação de mensagem de desbalanceamento e tampa aberta. Pés de borracha para amortecimento de pequenas vibrações com regulagem de altura e nível. Gabinete em resistente caixa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em epóxi. * Alimentação: 110 ou 220 volts. Potência mínima de 1.000w. Marcas / Modelos de referência: Novatecnica / NT-820; Cientec / CT-6000.	Não	443716	Und	1%	01	1.400,00	1.400,00
70	Evaporador Rotativo à Vácuo (Rotaevaporador) Digital Inox - Capacidade Mín - 1 Litro - Caixa com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi Cuba	Não	475116	Und	1%	01	10.500,00	10.500,00

	estampada em inox AISI304 Capacidade: mínima de 1 litro Controlador de temperatura: microprocessado, PID, leitura digital Temperatura de trabalho: de ambiente a até 200°C com óleo de silicone ou outros fluidos com ponto de ebulição elevado Aquecimento via resistência blindada em inox Vidraria em borossilicato com eixo e retentor em PTFE Vácuo máximo suportável de até 760mmHg Motorreductor silencioso, motor de corrente contínua com torque de 1,75Nm e variador eletrônico digital (0- 100%); 220V. - Marca/Modelo de Referência: 7Lab/RE-DM 7Lab							
71	Agitador mecânico mínimo 5 L (Bivolt automático) com 2 eixos de acionamento (1 de alta rotação e outro de alto torque). Com suporte universal com base de alumínio, pintura epóxi eletrostática e pé nivelador, uma haste agitadora 9,5 x 28 cm, com hélice naval de 6 cm em aço inoxidável e mufa). Marca/Modelo de referência: Fisaton / 713DS	Não	415319	Und	1%	01	2.000,00	2.000,00
72	Agitador Orbital de Bancada. Velocidade até 250 rpm. Capacidade de Garras em aço inox (Uso Erlenmeyer): 45 x 50 ml, 25 x 125 ml, 25 x 250 ml, 14 x 500 ml, 9 x 1.000 ml e 4 garras de 2.000 ml. Transmissão com correias e Polias Sistema Excêntrico de agitação Orbital Motor de indução trifásica 1/6 HP, 4 polos (Trabalho contínuo) Controle de Rotação através de inversor de frequência, com leitura digital da rotação Orbital de trabalho da agitação 28 mm Painel adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água Chave Geral Liga/Desliga, com led 4 pés antivibratório Rotação: 20 a 250 RPM. 220V Acompanhado de 25 garras para Erlenmyeer de 250 mL	Não	475038	Und	1%	01	4.000,00	4.000,00
73	Câmara B.O.D. Estufa com fotoperíodo e termoperíodo. Alimentação: 110 ou 220 V. Potência da resistência: 100 W. Motor compressor: 1/6 HP (Selado) Capacidade de refrigeração: 340 BTU/h a 0°C. Gás: 134-A (Ecológico). Termostato: Mecânico (para segurança). Marca/Modelo de referência: ELETROLAB/ EL202	Não	105570	Und	1%	01	9.100,00	9.100,00
74	Centrifuga microprocessada de bancada com refrigeração e rotação até 15000 rpm (ajustável), com ajuste e faixa de temperatura de -20°C até +40°C e tempo (1-99 min), junto com conjunto de rotores para tubos de 50, 15, 2 e 1,5 mL, e placa de 96 poços de volume 0,2 mL/poço, e que possibilite fácil troca destes rotores. 220V (NAO ACOMPANHA ROTOR). Marca/Modelo de referência: Anco/CDR-16000.	Não	443716	Und	1%	01	34.609,50	34.609,50

75	<p>ROTOR DE ANGULO FIXO PARA CENTRIFUGA</p> <p>MODELO CDR-16000 ou compatível com Centrifuga microprocessada de bancada com refrigeração e rotação até 15000 rpm (ajustável) - VEL. MAX. 13500RPM - FORCA MAX. 13910XG - CAP. 6X50ML - Marca de Referência: Anco - Item deve ser compatível com Centrifuga microprocessada de bancada com refrigeração e rotação até 15000 rpm (ajustável)</p>	Não	601514	Und	1%	01	6.581,50	6.581,50
76	<p>ROTOR DE ANGULO FIXO PARA CENTRIFUGA</p> <p>MODELO CDR-16000 ou compatível com centrifuga microprocessada de bancada com refrigeração e rotação até 15000 rpm (ajustável) - VEL. MAX. 11000RPM - FORCA MAX. 13960XG - CAP. 10X15ML (FUNDO REDONDO). Marca de Referência: Anco - Item deve ser compatível com centrifuga microprocessada de bancada com refrigeração e rotação até 15000 rpm (ajustável)</p>	Não	601514	Und	1%	01	6.180,75	6.180,75
77	<p>ROTOR DE ANGULO FIXO PARA CENTRIFUGA</p> <p>MODELO CDR-16000 - VEL. MAX. 13000RPM - FORCA MAX. 15710XG - CAP. 24X1,5/2,2ML - Marca de Referência: Anco - Item deve ser compatível com Centrifuga microprocessada de bancada com refrigeração e rotação até 15000 rpm (ajustável), com ajuste e faixa de temperatura de -20°C até +40°C e tempo (1-99 min)</p>	Não	601514	Und	1%	01	4.070,25	4.070,25
78	<p>ROTOR DE ANGULO FIXO PARA CENTRIFUGA MODELO CDR-16000 VEL. MAX. 4000RPM - FORCA MAX. 1505XG - CAP. 2X96 POCOS (MICROPLACAS) Marca de Referência: Anco - Item deve ser compatível com Centrifuga microprocessada de bancada com refrigeração e rotação até 15000 rpm (ajustável), com ajuste e faixa de temperatura de -20°C até +40°C e tempo (1-99 min), junto com conjunto de rotores para tubos de 50, 15, 2 e 1,5 mL, e placa de 96 poços de volume 0,2 mL/poço, e que possibilite fácil troca destes rotores, 220V</p>	Não	601514	Und	1%	01	5.427,00	5.427,00
79	<p>LEITOR DE MICROPLACAS ELISA-96 POCOS</p> <p>Espectrofotômetro UV-visível com capacidade para leitura de microplacas, com monocromador e faixa de seleção dos comprimentos, com incrementos de no mínimo 1nm, controle através de software da análise de dados. Método de detecção por Absorbância; Leitura na faixa de comprimento de onda 200 a 999 nm, com incrementos de no mínimo 1nm através de seleção de comprimento de onda por</p>	Não	448236	Und	1%	01	45.000,00	45.000,00

	Monocromador, selecionável em incrementos de 1 nm; Método de leitura na forma de ponto-final, cinética, varredura espectral, varredura de área de poço; Microplacas 6, 12, 24, 48, 96, 384 poços; com opcional de Cubetas "Biocell", Cubetas convencionais; Placa para microvolumes; Linde de detecção de no mínimo de 2 ng/ uL, com a placa para microvolume; Correção automática do passo óptico para quantificação direta; Capacidade de realiza leituras em cubetas quartzo padrão; Velocidades válidas para uma microplaca 96 poços; Detector eletrônico integrado para medições com baixo ruído; Software completo para programação e controle da leitora com conexão ao computador e leitoras simultaneamente; Garantia de 12 meses, treinamento e instalação.							
80	BANHO ULTRASSÔNICO 6L COM AQUECIMENTO Temporizador digital; aquecimento do banho com controle de temperatura; controlador digital com função "pause" frequência de trabalho mínimo de 40khz; ciclo de trabalho automático; alarme sonoro de final de ciclo; sistema de aquecimento com resistência blindada; alimentação 110v ou 220v (bifásico); chapa de aço carbono SAE; tratamento anticorrosivo; pintura eletrostática epóxi texturizada; pés niveladores de borracha; entrada e saída de água - dreno; porta fusível de segurança; Cuba de banho em aço inox; painel de controle: display de no mínimo 2 dígitos para tempo de processo com indicação por LED, chave liga/desliga; chave de acionamento para aquecimento.	Não	413892	Und	1%	01	3.700,00	3.700,00
81	MINI PRENSA EXTRUSORA DE ÓLEO VEGETAL (ELÉTRICA) Copo de óleo de aço inoxidável; com aquecimento elétrico automático; potência de no mínimo de 700W; capacidade de compressão por hora de no mínimo 3kg; voltagem de 110 ou 220 V; garantia de 12 meses.	Não	385363	Und	1%	01	3.500,00	3.500,00
82	EXTRATOR DE ÓLEOS ESSENCIAIS, EM AÇO INOX, CAPACIDADE 100 litros Caldeira para aquecimento de água de no mínimo 30 litros; tubo flexível em aço inox de alta resistênte; panela com fundo falso capacidade de no mínimo 100 litros; condensador tubular em aço inox de alta resistência; modelo cônico com acessórios para eficiente processo de extração de óleos essencial; garantia de 12 meses.	Não	385363	Und	1%	01	4.900,00	4.900,00
83	Capela de fluxo laminar vertical. Especificações: Dimensões externas: L 835 x P 605 x A 1.940 mm (com base); Dimensões	Não	430311	Und	1%	01	16.595,00	16.595,00

	internas: L 633 x P 430 x A 470 mm; Alimentação: 220V, 60 Hz.							
84	Câmara incubadora BOD com controle de temperatura, umidade e fotoperíodo. Especificações: suporte para até 10 prateleiras, acompanha 5 prateleiras aramadas; alimentação: 220V; volume total bruto: 365 litros; Dimensões externas: 1750 x 616 x 691 (A x P x L) mm	Não	415951	Und	1%	01	9.330,00	9.330,00
85	Microscópio óptico trinocular com câmera acoplada para captura de imagens. Especificações: iluminação em LED. Ampliação de 64x - 1600x (c/ ocular 16x); bivolt. Incluir câmera colorida com resolução de 10 Mp, com cabo usb, cd com software para captura de imagem e medição.	Não	602048	Und	1%	01	5.747,00	5.747,00
86	Estufa com fotoperíodo e termoperíodo, construída em gabinete tipo geladeira com isolamento térmico em poliuretano expandido e acabamento em chapa de aço; Capacidade de 354 L; Potência: 246 W; Suporte para prateleiras: 12 com 10 prateleiras inclusas; Termoperíodo: temperaturas constantes ou alternadas; com faixa de controle: 15°C a 50°C e sensor PT 100 com precisão de temperatura de, aproximadamente, 0,3°C; Precisão termostática de 0,1°C, incluindo termostado mecânico para proteção contra sobreaquecimento; Fotoperíodo programável para dia e noite; composto por quatro lâmpadas tipo LED (4 X 9W), com temperatura de cor de 6500K; Possuindo controlador de termoperíodo e fotoperíodo digital microprocessado. Motor compressor: 1/6 HP (selado) capacidade de refrigeração: 340 BTU/h a 0°C; Gás 134-A (ecológico). Dimensões Internas (L x P x A): 51x 50x 139cm; Dimensões Externas (L x P x A): 60 x 71 x 159cm; Dimensão útil (L x P x A): 51 x 40 x 97cm; Alimentação 220V; Potência da resistência: 100 W. Cabo de força com dupla isolamento e plug de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a norma ABNT NBR 14136. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica enquanto durar a garantia. As dimensões podem variar em 5% para mais ou para menos. Marca de referência: Eletrolab - Modelo: EL202/4. Link do produto:<> JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA EXIGÊNCIA DE MARCA O FORTAC não tem restrições a marcas, porém, para determinados itens, a empresa interessada deverá ofertar produto de acordo com a marca utilizada no projeto de pesquisa, pelos fatos de ordem técnica, conforme abaixo: Há a	Não	105570	Und	1%	01	10.000,00	10.000,00

<p>necessidade de padronização dos equipamentos de laboratório e insumos agrícolas a serem adquiridos, com os materiais existentes nos locais de execução dos projetos. Devido as peculiaridades do Projeto de Pesquisa, considerando que os experimentos em andamento estão sendo conduzidos com o produto desta marca, onde foi constatado, após realização das análises, que a referida marca dos equipamentos e dos substratos atendem as exigências para estudos em campo e se adequa às necessidades de pesquisa específica do Coordenador responsável, pois algumas características podem gerar resultados diferenciados se forem utilizadas outras marcas. Portanto, se houver mudança da marca deste produto durante as atividades de pesquisa, comprometerá a qualidade dos experimentos, afetando o êxito do resultado da pesquisa. A mudança de marca, repercute significativamente na alteração dos experimentos de campo e influencia no resultado das pesquisas científicas, nos quais estão sendo gastas expressivas somas de recursos públicos. Portanto, jurisprudência (TCU: Acórdão 17/2010-Plenário de 20/01/2010 "Em processos licitatórios, deve ser evitada a indicação de marcas de produtos para caracterização do objeto, a não ser quando legalmente possível e estritamente necessária para atendimento das exigências de uniformização e padronização, sempre mediante justificativa prévia"; Acórdão 1521/2003-Plenário de 08/10/2003 - "A indicação de marca, desde que circunstanciadamente motivada, pode ser aceita em observância ao princípio da padronização"; Súmula 270" em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificativa") o princípio da eficiência (art. 37, caput, da CF/1988), amparam este indicativo. Desta forma, as características técnicas, o custo-benefício e a precisão nos resultados do projeto de pesquisa específico, são determinantes para a escolha das respectivas marcas citadas.</p>							
<p>87</p> <p>Cabine de Segurança Biológica - Equipamento para trabalhos Classe 100 conforme ABNT -NBR 13.700, ISSO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1 e NSF49; área interna de trabalho construída em aço inox AISI 304 e</p>	<p>Não</p>	<p>359354</p>	<p>Und</p>	<p>1%</p>	<p>01</p>	<p>21.500,00</p>	<p>21.500,00</p>

<p>assoalho removível; Capacidade para permitir recirculação de 70% do ar e 30% de renovação através do filtro HEPA Classe A3 - NBR-6401 (99,99% de eficiência - DOP para partículas de 0,3 micron); Pré filtro Classe G3 - Sintético; Vidro temperado frontal tipo "guilhotina"(sobe e desce; Possui lâmpada UV e LED e tomada auxiliar (interna); Sistema de Controle Digital com horímetro e timer para lâmpada UV, horímetro para contagem de horas de funcionamento do equipamento; Possui manômetro diferencial de pressão. Possui dispositivo de segurança áudio visual, quando o vidro frontal exceder 200 mm, que é abertura segura para trabalho; Possui sistema de alarme audiovisual, para indicar a saturação do filtro; Base com rodízios giratórios com freio compatível com o equipamento; Possui de dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada UV com o vidro frontal totalmente fechado; Alimentação elétrica: 220V - 60Hz ou bivolt automático; Possui dimensões mínimas externas com base (LxPxA): 987 x 785 x 2220 mm; Possui dimensões mínimas da área de trabalho (LxPxA): 785 x 610 x 610 mm. Acessórios: Fornecer obrigatoriamente todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento como adaptadores, sistema de software/licença por tempo indeterminado, lâmpadas, fusíveis. Exigências: Registro na ANVISA; Emitir Laudo de Certificação de Conformidade do Ar; Emitir Laudo de Certificação de Calibração; Instalação e treinamento por profissional qualificado; Disponibilizar manual operacional em português; Garantia mínima: 12 (doze) meses a partir da instalação, comprovando o perfeito funcionamento do equipamento. Marca de referência: Pachane - Modelo: PA-400 ECO Classe II Tipo A1. Link do produto:<> JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA EXIGÊNCIA DE MARCA O FORTAC não tem restrições a marcas, porém, para determinados itens, a empresa interessada deverá ofertar produto de acordo com a marca utilizada no projeto de pesquisa, pelos fatos de ordem técnica, conforme abaixo: Há a necessidade de padronização dos equipamentos de laboratório e insumos agrícolas a serem adquiridos, com os materiais existentes nos locais de execução dos projetos. Devido as peculiaridades do Projeto de Pesquisa, considerando que os</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

<p>experimentos em andamento estão sendo conduzidos com o produto desta marca, onde foi constatado, após realização das análises, que a referida marca dos equipamentos e dos substratos atendem as exigências para estudos em campo e se adequa às necessidades de pesquisa específica do Coordenador responsável, pois algumas características podem gerar resultados diferenciados se forem utilizadas outras marcas. Portanto, se houver mudança da marca deste produto durante as atividades de pesquisa, comprometerá a qualidade dos experimentos, afetando o êxito do resultado da pesquisa. A mudança de marca, repercute significativamente na alteração dos experimentos de campo e influencia no resultado das pesquisas científicas, nos quais estão sendo gastas expressivas somas de recursos públicos. Portanto, a jurisprudência (TCU: Acórdão 17/2010-Plenário de 20/01/2010 "Em processos licitatórios, deve ser evitada a indicação de marcas de produtos para caracterização do objeto, a não ser quando legalmente possível e estritamente necessária para atendimento das exigências de uniformização e padronização, sempre mediante justificativa prévia"; Acórdão 1521/2003-Plenário de 08/10/2003 - "A indicação de marca, desde que circunstanciadamente motivada, pode ser aceita em observância ao princípio da padronização"; Súmula 270" em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificativa" o princípio da eficiência (art. 37, caput, da CF/1988), amparam este indicativo. Desta forma, as características técnicas, o custo-benefício e a precisão nos resultados do projeto de pesquisa específico, são determinantes para a escolha das respectivas marcas citadas.</p>							
<p>88 Estereomicroscópio Binocular até 80X. Características mínimas: Cabeçote binocular prismático com inclinação de 45° e 360° de giro; Iluminação dupla episcópica (incidente) e diascópica (transmitida) intercambiável com lâmpada de halogênio tungstênio (tipo torpedo) 12 V/10 W; Ampliação: 20X, 40X, 80X. Objetivas rotativas: 2x e 4x. Ajuste mecânico de foco; Focalização macrométrica bilateralmente; Distância interpupilar: 54 a 76mm; Correção de dioptria na ocular esquerda de + 5 e 5 graus.</p>	<p>Não</p>	<p>457631</p>	<p>Und</p>	<p>1%</p>	<p>01</p>	<p>6.000,00</p>	<p>6.000,00</p>

	Oculares: WF 10x(Par)/ WF20X (Par); Estativa com ajuste auxiliar de altura com trava; Movimento vertical por pinhão e cremalheira; Botão seletor liga/desliga. Distância de trabalho (focal): 28 a 108mm; Base porta amostras com um par de pinças metálicas para fixação dos objetos e platina circular de vidro fosco de 95mm de diâmetro; Alimentação: 220V - 50/60 Hz. Componentes adicionais: Platina circular preto e branca em acrílico 95mm; Capa plástica; Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, dois fases e um terra; 01 Par de conchas (oftálmicas) oculares protetoras; 01 Par de pinças metálicas; 03 Lâmpadas halogênio tungstênio (tipo torpedo); 01 Par de oculares de 10x; 01 par de oculares de 20x. Manual de instruções em português.							
89	Estufa de esterilização e secagem com circulação de ar por convecção natural e capacidade de 280 litros. Câmara interna em aço inox polido. Estrutura externa em aço carbono 1020 com pintura eletrotática (epóxi) lisa e isolamento térmico com mantas de lã de vidro. Porta com puxador integrado, guarnição em silicone resistente a altas temperaturas e com trava magnética. Prateleiras em aço inox com altura ajustável em intervalos de 5 cm. Possui orifício superior para respiro, saída de gases ou para uso de termômetro. Alarme sonoro para avisar o usuário quando a estufa atingir a temperatura desejada e término da operação. Controlador de temperatura microprocessado (PID inteligente) com display digital em LCD de 5,3" com botões touchscreen. Timer ajustável de 0 a 9999min. Função de operação de temperatura fixa, função de temporização e parada automática ao finalizar o processo. Sensor de temperatura tipo PT-100 com resolução de 0,1°C, precisão de +/- 1°C e uniformidade de +/- 2,5%. Temperatura de trabalho de ambiente de 250 a 300°C. Limitador de temperatura mecânico que funciona de maneira independente, evitando assim o superaquecimento. Resistência tubular de aço inox de 1000W. medidas internas de (LxPxA) 80 x 50 x 70 cm (+/- 280 litros), medidas externas 108 x 63 x 88 cm. Alimentação 100/220V, com chave seletora. Acompanha: 03 bandejas removíveis, 01 Cabo de alimentação de 3 pinos padrão ABNT, 01 Manual de operação em português e Termo de garantia de 01 ano.	Não	230057	Und	1%	01	6.000,00	6.000,00
90	AGITADOR MAGNÉTICO COM PLACA DE AQUECIMENTO; 1000ml; Sensor de temperatura;	Não	434234	Und	1%	02	650,00	1.300,00

	Agitador com aquecimento de temperatura constante; faixa de rotação até 2400rpm; Tensão: 110V OU 220V; Indicador de temperatura LED; Temperatura ambiente até 100°C.							
91	Triturador forrageiro elétrico, potência mínima do motor 3cv, tensão 220v, 3 navalhas, Largura interna: 110mm, com sistema de polias protegido. Monofásico. Corpo construído com chapa com no mínimo de 4,25 mm de espessura; Navalhas de corte fabricadas em aço especial; Pintura resistente a corrosão. Utilizado para cortar e triturar forragens, cana, capim e mandioca. Acompanha base, motor elétrico, polia, correia e chave. Garantia mínima de 12 meses.	Não	272922	Und	1%	01	5.000,00	5.000,00
92	Conjunto motor-Bomba centrífuga, potência 2cv, Monofásica 110V/220V, Sucção (Entrada): 1.1/2 pol, Recalque (Saída): 1.1/4 pol Vazão máxima: 15,2 m³/h para 30 mca. Garantia mínima de 12 meses.	Não	469853	Und	1%	01	2.000,00	2.000,00
93	Conjunto motor-bomba centrífuga, potência 1cv, Monofásica 110V/220V, Sucção (Entrada): 1 pol, Recalque (Saída): 1 pol Vazão máxima: 9,3 m³/h para 8 mca. Garantia mínima de 12 meses	Não	469853	Und	1%	01	1.500,00	1.500,00
94	Batedeira e debulhador de grãos de pimenta do reino; capacidade de debulhar de 3.000 - 5.000 Kg/hora; Possuindo vom eixo giratório helicoidal e uma peneira tubular; Confeccionado em chapas galvanizadas. Com motor de no mínimo de 3 hp; Motorização monofásica ou trifásica; Deve possuir rodas para locomoção; Sistema de polias protegido. Garantia de 12 meses.	Não	318721	Und	1%	01	7.000,00	7.000,00
95	Trituradores de Galhos / Resíduos: Diâmetro mínimo de trituração: a partir de Ø7 cm (2.3/4 polegadas); Motor: Elétrico; Potência: 10 cv (trif.) - 60 Hz - 220/380V; Dimensão funil de alimentação: 40 x 59 cm (15.3/4"x 23.15/64") Sistema de alimentação: Manual-gravidade; Abertura de alimentação: 13,5 x 18,5 cm (5.5/16"x 7.9/32") Número de facas: 2; Número de martelos móveis: 8; Rotação do disco: 3.600 rpm; Diâmetro do disco: Ø36 cm (14.11/64") Produção: 5 a 6 m3/h; Peso (kg): 160,500 kg. Acompanha base, motor elétrico e demais peças para o funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.	Não	600944	Und	1%	01	15.000,00	15.000,00
96	Lâmina Frontal para Motocultivador; Largura: 0,93m; Altura: 0,46m; Acoplamento: Sistema de engate do motocultivador; Peso médio: 25Kg.	Não	471324	Und	1%	01	2.200,00	2.200,00
97	Carreta Agrícola Caçamba Basculante 500kg; Tipo de Caçamba :Basculante; Aberturas:Lateral e Traseira; Freio:A Tambor; Suspensão:Feixe de Molas; Tração:Sem Tração;	Não	481845	Und	1%	01	6.973,00	6.973,00

	Material de Construção:Aço; Material do Assoalho:Aço com Textura Antiderrapante; Pneus - Medidas (pol) / Pressão (psi):4.00"/12" (28); Capacidade Máxima de Carga (Kg):Até 500; Motocultivadores 5.0 a 7.0 Cv (Kg):Até 300; Motocultivadores 10.0 Cv (Kg):Até 500							
98	Microtrator 13,0 HP, com de tanque de combustível de 8,5 litros. Motor: 4 tempos, monocilíndrico, refrigerado à água (radiador); Potência máxima: 13,0HP; Cilindrada: 638cm³; Taxa de compressão: 17:1; Combustível: Diesel; Capacidade de combustível: 8,5L; Capacidade de óleo: 2,5L; Tipo de óleo lubrificante: SAE 15W40; Sistema de partida: Elétrica; Filtro de óleo: Banhado à óleo; Tamanho das rodas: 6,00"- 12" Capacidade de Óleo (Caixa de Engrenagem): 7L; Tipo de Óleo Lubrificante (Caixa de Engrenagem): 80W90; Marchas: 6 Frente, 2 Ré; Pressão dos Pneus: 23PSI; Largura de Aração: 730; Profundidade máxima de corte: 200mm; Peso Bruto: 330Kg.	Não	482813	Und	1%	01	18.258,90	18.258,90
99	Pulverizador costal manual, cilindro de polietileno, câmara de metal de alta durabilidade, gatilho de acionamento com trava, bocal de 140 mm; Tipo pistão duplo; Comprimento aproximado da lança: 600mm; Comprimento aproximado da mangueira:1350mm; Dimensões aproximadas: 206X406X565mm; Capacidade: 20 litros	Não	321859	Und	1%	03	300,00	900,00
100	Motocultivador com enxada rotativa; motor monocilíndrico, 4 tempos, gasolina, refrigerado a ar, potência mínima: 7,0 HP e mínimo de 3.600 RPM; Sistema de partida: manual autorretrátil; Filtro de ar: banhado a óleo; Quantidade de lâminas mínimo 24 (8 X 3) com disco lateral); Diâmetro aproximado das lâminas: 350 mm; Largura de aração aproximado: 1.000 mm; profundidade de aração aproximado: 145 à 175 mm; marchas: 2 frente, 1 ré e neutro; Caixa de transmissão lacrada; Jogo de rodas incluso - Pneus novos: 4.00 X 8; Garantia por 12 meses após a entrega do produto.	Não	363562	Und	1%	01	4.500,00	4.500,00
101	DESCASCADOR DE AMENDOAS/SEMENTES DE CACAU Carcaça do modelo de 10 kg/hora. Quebrador e ventoinha para retirada da palha transformando a semente de cacau em nibs. Moto-redutor de 0.25 cv trifásico 220/380V. Inversor de frequência WEG de comando. Equipamento acionado em 220V monofásico. Fabricado em aço inoxidável. É possível negociar para reduzir o preço, pois o valor	Não	273980	Und	1%	01	17.300,00	17.300,00

	indicado acima é para o torrador com capacidade para 20Kg/hora, mas o fabricante colocou como de 10Kg/hora.							
102	Trado tipo sonda para retirada de amostras de solo nas camadas de 0 a 20cm, de 20 a 40 e de 40 a 60cm. Características: confeccionado em aço-inox com no mínimo 60 cm de comprimento; cabo L; ponta roscada e substituível, com a característica do diâmetro interno ser ligeiramente menor que o diâmetro do corpo da sonda. Kit composto por uma sonda, uma marreta de ferro com cabo de madeira e dois batedores de poliuretano.	Não	603332	Und	1%	01	1.350,00	1.350,00
103	Trado do tipo holandês para retirada de amostras de solo. Características: construção em aço inox; caçamba de 20 cm de altura e 4 a 5 polegadas de diâmetro; comprimento total da haste intercambiável de 1 metro, composta de duas hastes de 50 cm (50 + 50 cm). Kit contendo: 01 cabo; 01 caçamba; 2 hastes de 50 cm; chaves fixas para montagem; bolsa de transporte	Não	603332	Und	1%	01	1.300,00	1.300,00
104	Funil de Separação (Squibb) Tipo Péra - 125 mL. Vidro em borossilicato. Rolha e Torneira em Vidro.	Não	474999	Und	1%	03	135,00	405,00
105	Funil de Separação (Squibb) Tipo Péra - 500 mL. Vidro em borossilicato. Rolha e Torneira em Vidro.	Não	474999	Und	1%	03	147,00	441,00
106	Funil de Separação (Squibb) Tipo Péra - 1000 mL. rolha e torneira plástica.	Não	474999	Und	1%	03	220,00	660,00
107	Funil de Buchner em Porcelana - 100mL Diâm. 7 cm.	Não	474999	Und	1%	03	131,00	393,00
108	Funil de Buchner em Porcelana - 580mL Diâm. 12,5 cm.	Não	474999	Und	1%	03	304,00	912,00
109	Vial de vidro âmbar rosca 9mm, volume 2ml, com tampa e septo - 100 unid.	Não	475669	Caixa	1%	01	161,00	161,00
110	Funil comum de vidro neutro Analítico Liso Haste Curta - 50 mm Diâmetro	Não	437728	Und	1%	06	40,00	240,00
111	Alonga de borracha para kitazato - tamanho médio - Comprimento: 34mm, Diâmetro externo maior: 50mm, Diâmetro externo menor: 26mm, Diâmetro interno maior: 42mm e Diâmetro interno menor: 22mm	Não	421644	Und	1%	03	10,00	30,00
112	Funil comum de vidro neutro Analítico Liso Haste Curta - 100 mm Diâmetro -	Não	437728	Und	1%	03	56,00	168,00
113	Éter de Petróleo P. A.	Não	444687	Und	1%	02	90,00	180,00
114	Cloroformio P. A.	Não	445473	Litro	1%	02	200,00	400,00
115	Sulfato de sódio - 500 g	Não	452775	Frasco	1%	01	50,00	50,00
116	Acetona P. A.	Não	459264	Litro	1%	03	60,00	180,00
117	Sílica Gel Azul (4-8mm) P.A. 1000g	Não	445337	Frasco	1%	01	160,00	160,00

118	Kit para avaliação de expressão gênica RT-qPCR, com corante fluorescente SYBRGreen, com corante de background HighROX para 1000 reações. Compatível com termociclador Step ONes Plus. Referência: SCRIPT RT-qPCR SybrMaster highROX.	Não	375707	Caixa	1%	01	10.000,00	10.000,00
119	Kit para extração de RNA Vegetal. Referência: PURELINK RNA PLANTA. Frasco 100 mL	Não	430500	Frasco	1%	05	3.500,00	7.000,00
120	Base nitrogenada dessalinizada (primer), sem modificações, para oligonucleoideo, concentração 50 nmol para análises moleculares.	Não	603446	Unid	1%	600	4,00	2.400,00
121	Enzima Taq DNA Polimerase, concentração de 5 U/ul (500Unidades) para uso em biologia molecular. - Frasco com 500 Unidades	Não	471378	Frasco	1%	5	150,00	750,00
122	Marcador de peso molecular, escala de 100 a 1000 pares de base, volume de 500 microlitros, para 100 reações, pronto para uso. Referência: Marcador de peso K9-100L. Frasco com 100 reações.	Não	458292	Frasco	1%	02	350,00	700,00
123	Meio de cultura Agar Dicloran Rosa Bengala Cloranfenicol (DRBC) frasco 500g	Não	369736	Frasco	1%	01	657,46	657,46
124	Frasco erlenmeyer de vidro boca estreita capacidade 125 mL	Não	482006	Frasco	1%	10	19,28	192,80
125	Frasco erlenmeyer de vidro boca estreita capacidade 250 mL	Não	464830	Frasco	1%	05	21,90	109,50
126	Frasco erlenmeyer de vidro boca estreita capacidade 500 mL	Não	453927	Frasco	1%	05	32,00	160,00
127	Frasco erlenmeyer de vidro boca estreita capacidade 1000 mL	Não	462014	Frasco	1%	02	62,50	125,00
128	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca, tamanho 16X150 mm, capacidade 21,5 mL	Não	454840	Und	1%	100	7,13	713,00
129	Placa de petri de vidro com 10cm de diâmetro	Não	433139	Und	1%	100	9,75	975,00
130	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca, tamanho 13X100 mm, capacidade 9,5 mL	Não	433139	Und	1%	100	2,58	258,00
131	Placa de petri, material vidro, formato redonda, dimensões cerca de 15 x 90 mm, borda silicatada (que permite autoclavagem)	Não	433139	Und	1%	200	12,00	2.400,00
132	Pinça anatômica ponta fina em aço inox (12cm)	Não	468160	Und	1%	04	30,00	120,00
133	Contratação de laboratório para a prestação de serviços especializados de análise química da fertilidade do solo contendo os nutrientes e os índices: pH (em água, relação 1:2.5); matéria orgânica (Oxidação: Na ₂ Cr ₂ O ₇ 2H ₂ O + 4 mol/L H ₂ SO ₄ 10 mol/L); enxofre (Extração: Ca(H ₂ PO ₄) ₂ 0,01 mol/L); cálcio, magnésio e alumínio (Extração: KCl 1mol/L); acidez potencial (H+Al, Solução Tampão SMP); fósforo, potássio, sódio, ferro, zinco, cobre e manganês (Extração: HCl 0,05 mol/L +H ₂ SO ₄ 0,025 mol/L); boro (Extração: BaCl ₂ 2H ₂ O 0,125%); e cálculo da soma de bases.	Não	16969	Und	1%	153	36,00	5.508,00

	capacidade de troca de cátions, saturação por bases e por alumínio. O projeto fica responsável por enviar as amostras ao laboratório. Os resultados podem ser enviados por e-mail a ser informado pelo projeto. Prazo para entrega do resultado das amostras é de até 30 dias corridos.							
134	Contratação de laboratório para a prestação de serviços especializados de análise químicas dos teores nutricionais em material vegetal (tecido foliar), sendo: nitrogênio (digestão sulfúrica e destilação); fósforo, potássio, cálcio, magnésio e enxofre (digestão nitro-perclórica e determinação por colorimetria (P e S), fotometria de chama (K) e espectrofotômetro de absorção atômica (Ca e Mg); ferro, zinco, cobre e manganês (digestão nitro-perclórica e determinação em espectrofotômetro de absorção atômica) e boro (incineração e determinação por colorimetria). O projeto fica responsável por enviar as amostras ao laboratório. Os resultados podem ser enviados por e-mail a ser informado pelo projeto. Prazo para entrega do resultado das amostras é de até 30 dias corridos.	Não	16969	Und	1%	153	36,00	5.508,00
135	Contratação de laboratório para a prestação de serviços especializados de análises químicas dos teores nutricionais em material vegetal (tecido foliar), sendo: nitrogênio (digestão sulfúrica e destilação); fósforo, potássio, cálcio, magnésio e enxofre (digestão nitro-perclórica e determinação por colorimetria (P e S), fotometria de chama (K) e espectrofotômetro de absorção atômica (Ca e Mg); ferro, zinco, cobre e manganês (digestão nitro-perclórica e determinação em espectrofotômetro de absorção atômica) e boro (incineração e determinação por colorimetria). O projeto fica responsável por enviar as amostras ao laboratório. Os resultados podem ser enviados por e-mail a ser informado pelo projeto. Prazo para entrega do resultado das amostras é de até 30 dias corridos.	Não	16969	Und	1%	153	36,00	5.508,00
136	Contratação de laboratório para a prestação de serviços especializados de análises químicas da fertilidade do solo contendo os nutrientes e os índices: pH (em água, relação 1:2.5); matéria orgânica (Oxidação: $\text{Na}_2\text{Cr}_2\text{O}_7 \cdot 2\text{H}_2\text{O} + 4 \text{ mol/L}$	Não	16969	Und	1%	153	36,00	5.508,00

<p>H₂SO₄ 10 mol/L); enxofre (Extração: Ca(H₂PO₄)₂ 0,01 mol/L); cálcio, magnésio e alumínio (Extração: KCl 1mol/L); acidez potencial (H+Al, Solução Tampão SMP); fósforo, potássio, sódio, ferro, zinco, cobre e manganês (Extração: HCl 0,05 mol/L +H₂SO₄ 0,025 mol/L); boro (Extração: BaCl₂ 2H₂O 0,125%); e cálculo da soma de bases, capacidade de troca de cátions, saturação por bases e por alumínio.</p> <p>O projeto fica responsável por enviar as amostras ao laboratório. Os resultados podem ser enviados por e-mail a ser informado pelo projeto. Prazo para entrega do resultado das amostras é de até 30 dias corridos.</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

- 1.12.1. Os produtos/serviços serão entregues conforme "9 - Apêndice A - Locais de entrega".
- 1.12.2. Quando do cadastramento da proposta no sistema, para melhor análise da equipe técnica, solicita-se que seja encaminhado manual, prospecto ou documento similar do produto/serviço ofertado.
- 1.12.3. Na proposta no sistema deve constar o valor até o 2º (segundo) dígito após a vírgula, sendo que o 3º (terceiro) e 4º (quarto) dígitos após a vírgula serem zero (exemplo: 111,1100)
- 1.13. A especificação foi elaborada de modo a garantir a qualidade e usabilidade do produto/serviço específico, uma vez que justificado pela equipe técnica a necessidade do mesmo, sem restringir a competitividade dos fornecedores no certame.
- 1.14. As contratações poderão ser fracionadas, durante a vigência do Termo de compromisso/Ata de Registro de Preços, nas quantidades necessárias a atender cada demanda do projeto, em sua respectiva fase.
- 1.15. O produto/serviço será entregue após emissão de Autorização de Fornecimento.
 - 1.15.1. A contratada obrigará-se a efetuar a entrega da totalidade dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, prazo este contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo considerado inadimplente a entrega de outra forma, ensejando, conseqüentemente, a convocação da segunda colocada, ensejando ainda as penalidades cabíveis.
- 1.16. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pela adjudicada por escrito, em 48 (quarenta e oito) horas antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado.
 - 1.16.1. A contratada obrigará-se a efetuar a entrega da totalidade dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, prazo este contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo considerado inadimplente a entrega de outra forma, ensejando, conseqüentemente, a convocação da segunda colocada, ensejando ainda as penalidades cabíveis.
- 1.17. A contratada deve se dirigir à Coordenadoria do Projeto para verificação da quantidade e qualidade do produto/serviço fornecido, por parte do responsável pelo Setor e do solicitante.

- 1.17.1. Após, o produto será encaminhado, pela Contratada, ao responsável especificados no presente Termo.
- 1.18. A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade do produto/serviço.
- 1.19. As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes ao produto/serviço, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.
- 1.20. Na entrega, os produtos/serviços deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância dos termos do edital, das especificações do Termo de Referência e proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.
 - 1.20.1. A não observância desta condição implicará em inaceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando a FACTO de qualquer indenização.
- 1.21. A contratada substituirá, no prazo de 10 (dez) dias corridos, o item fornecido no qual seja verificado qualquer deterioração, defeito de fabricação ou má qualidade (no que couber), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas previstas no edital.
 - 1.21.1. O prazo acima estipulado será contado a partir do recebimento de notificação expedida pela Facto, na qual estará detalhado o vício apurado no produto/serviço.
 - 1.21.2. Nos termos do Código de Defesa do Consumidor, conforme disposições dos artigos 12, 13, 18 e 26, a contratada responderá pelos vícios e defeitos decorrentes do produto/serviço por ela entregue.
- 1.22. A contratada deverá comunicar à Facto, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação.
- 1.23. A FACTO rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.
- 1.24. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado à critério da FACTO, conforme artigo 105 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 2.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice ao Edital.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto) fará a aquisição dos itens descritos destinados ao Projeto 195 denominado "Formação de Educadores em Educação Ambiental nas Escolas Capixabas do Rio Doce - Programa Rio Doce Escolar - IFES" e Projeto 205 denominado "Fortalecimento Agricultura Capixaba - IFES", selecionados por chamadas públicas voltadas às instituições da Rede, juntamente com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto).
- 3.2. De acordo com a modalidade de contratação eleita, a FACTO firmará ajuste com a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor por item(s).

- 3.3. Justifica-se a firmação do Termo de Compromisso/Ata de Registro de Preços para contratações futuras, com base no Art. 40 do Decreto nº 8.241/2014, haja vista não ser possível mensurar exatamente o quantitativo a ser necessário e por possibilitar aquisições parceladas de acordo com o desenvolvimento das ações por comunidade, considerando as quantidades que se mostrarem viáveis a atender cada fase, minimizando assim riscos de falta ou excesso do material.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 4.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 4.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 4.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 4.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

5. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- 5.1 Após a homologação da Licitação e a assinatura da ata, o(s) licitante(s) vencedor(es) terão prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da ciência do recebimento da Autorização de Fornecimento, efetivar as entregas dos produtos cotados conforme descrito neste edital.
- 5.2 O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Contratante, desde que requerido pelo(s) licitante(s) vencedor(es) por escrito até 48 (quarenta e oito) horas, antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Contratante.
- 5.3 Consoante o artigo nº 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 5.4 O cronograma de entrega será: a primeira após o encerramento do processo de compra, e a partir de então a cada 6(seis) meses, em média. O cronograma poderá sofrer alteração, podendo a FACTO informar à empresa vencedora após finalizar o certame (uma vez que é sistema de registro de preço).
- 5.5 Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, que é de 2 (dois) dias úteis após o recebimento do produto/serviço para a verificação da qualidade e quantidade do material, na forma do artigo 140 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 5.6 A critério da FACTO, em não sendo possível verificar o produto/serviços no prazo determinado acima, poderá ser o mesmo recusado a qualquer tempo, quando detectado qualquer tipo de vício ou problema que decorra do produto/serviço desde a data do recebimento pelo órgão solicitante.
- 5.7 Os itens devem ser embalados adequadamente, evitando-se umidade, de forma que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- 5.8 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano à data da autorização de fornecimento do produto.

6. FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A fiscalização do contrato é exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 6.2. As exigências da fiscalização da Contratante, no limite das definições acordadas, serão prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para aquele, cabendo a esta executar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 6.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a entrega dos materiais/serviço em desacordo com as exigências do Edital, do presente Termo de referência e demais anexos que integrarem o certame.
- 6.4. Em caso de falhas ou inexecução total ou parcial do contrato, a contratada estará sujeita, garantida a prévia defesa e o contraditório, às sanções previstas no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21
- 6.5. Com base no Art. 5º do Decreto nº 8.241/2014 e considerando que em cada contratação a compra dar-se-á para entrega imediata e integral dos materiais/serviços, poder-se-á ser dispensado o instrumento de contrato, firmando-se o Termo de Compromisso/Ata de Registro de Preços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte o produto/serviço em desacordo com as respectivas especificações

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais, e instalação, inclusive carga e descarga, até os locais indicados nas descrições dos itens constantes neste Termo de Referência.

- 8.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.3. Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais/serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do contrato.
- 8.4. Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de qualquer material recusado pelo Contratante;
- 8.5. Respeitar todas as legislações vigentes referentes ao transporte e acondicionamento das respectivas mercadorias.
- 8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal detalhada.
- 8.8. A emissão da nota fiscal, necessariamente, será realizada para a pessoa jurídica Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO, inscrita no CNPJ nº 03.832.178/0001-97, mesmo que a entrega do produto ou execução do serviço seja em outra localidade.
- 8.9. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.9.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.9.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.9.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.9.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de 10 (dez) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.9.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.9.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 8.9.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.9.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.10. Manter o cadastro atualizado, bem como os meios de comunicação necessário para comunicação com a Contratante.

8.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 115 e seguintes Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto/serviço, desde que atestada a conformidade, pelo setor solicitante do material, que indica que o mesmo foi integralmente executado e sem irregularidades.

12.1.1. Em caso de entregas de produto/serviço em mais de um local, o prazo de pagamento será contado a partir da data da última entrega.

12.1.2. Em caso de entrega de forma parcial ou fracionada, o pagamento poderá ser realizado da mesma forma pela contratante, sendo contado o prazo de pagamento da data da entrega. Nesta hipótese, será necessária a emissão de notas fiscais de venda separadas para cada entrega.

- 12.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela adjudicatária.
- 12.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 12.4. Antes do pagamento, a FACTO realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária, devendo o resultado ser autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 12.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.5. O pagamento, cujo valor será fixo, se dará para a conta indicada pela adjudicatária, entendendo-se como data de pagamento a da ordem bancária emitida pela FACTO.
- 12.6. Na hipótese de protesto indevido de qualquer título, a Administração aplicará a penalidade cabível, sem prejuízo da devida indenização.
- 12.7. A FACTO, na data do pagamento, efetuará as retenções devidas, se houver, de acordo com a legislação e normas vigentes.
- 12.8. Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 12.9. O pagamento não será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 12.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.15. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.16.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.17.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12.19. Caso a licitante vencedora se enquadrar no disposto da Medida Provisória nº 961/2020, poderá ocorrer o pagamento antecipado ao fornecedor, que passará por análise da FACTO.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, ante a baixa complexidade da contratação.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 14.1. Quando não especificado na descrição, os equipamentos deverão apresentar o prazo de garantia mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.
- 14.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 14.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 14.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 14.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 14.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 14.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 14.8. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 14.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 14.10. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 14.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 14.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 14.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.1.5. cometer fraude fiscal;
- 15.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a Contratada que:
- 15.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 15.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 15.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 15.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 15.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 15.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 15.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 15.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 15.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 15.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, além de rescindir o contrato:
- 15.3.1. Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 15.3.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 15.3.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 15.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 15.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 15.3.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

- 15.3.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 e 14.2 deste Termo de Referência.
- 15.3.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.4. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 16.1. A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos materiais/serviços para a FACTO, em especial, quanto à procedência do papel aplicado na confecção das cartilhas, livretos e outros materiais gráficos na destinação correta dos resíduos relacionados às tintas aplicadas.
- 16.2. A declaração constante no ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL será requerida apenas da licitante vencedora no momento da contratação. (Acórdão 6306/2021 – Segunda Câmara. TCU).

17. DO ATENDIMENTO AO DECRETO LEI Nº 8.241/2014

- 17.1. O presente Termo de Referência atende ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 8.241/2014, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para identificar os materiais/serviços a serem contratados, incluindo suas especificações técnicas.

Vitória/ES de 16 de janeiro de 2023

Renato Tannure Rotta de Almeida
Diretor Presidente da Facto